



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2018/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

Artigo único

(Relatório e Conta de Gerência de 2017)

São aprovados, na sequência da proposta do Conselho Administrativo de 8 de Março de 2018 e em conformidade com a Deliberação da Mesa de 23 do mesmo mês, o Relatório e a Conta de Gerência de 2017 da Assembleia Legislativa.

Aprovada em de de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.

***CONTA DE GERÊNCIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATIVA AO ANO
ECONÓMICO DE 2017***



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

EXMA. MESA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Organizado nos termos legais, temos a honra de apresentar a V.Ex.^a o Relatório e Conta da Gerência da Assembleia Legislativa (AL) relativos ao ano económico de 2017.

Introdução

— O Orçamento Privativo da AL para o ano económico de 2017, elaborado em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, foi aprovado em Plenário da AL de 17 de Outubro de 2016, pela Deliberação n.º 13/2016/Plenário, publicada no Boletim Oficial n.º 44, I Série, de 31 de Outubro de 2016, com o valor total das receitas e despesas previstas de 182 300 000,00 patacas.

Entretanto, foi aprovado o Orçamento¹ da RAEM referente ao ano de 2017, através da Lei n.º 11/2016, e posto em execução com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2017, e atendendo a que o índice 100 foi aumentado, a partir dessa mesma data, para 8 300,00 patacas, o valor total das receitas e despesas do orçamento privativo da AL referente ao ano económico de 2017 foi revisto para 185 953 000,00 patacas.

Devido à referida revisão, o valor total inicial das receitas e despesas do orçamento privativo da AL referente ao ano económico de 2017 passou a 185 953 000,00 patacas.

¹ Orçamento da RAEM para 2017, aprovado pela Lei n.º 11/2016, publicado na íntegra no Suplemento ao Boletim Oficial da RAEM, n.º 52, I Série Suplemento, de 30 de Dezembro de 2016.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Orçamentos suplementares

Em 21 de Março de 2017, através da Deliberação n.º 5/2017/Plenário, foi aprovado o **1.º Orçamento Suplementar da AL**, no qual se contabilizou o excesso do saldo apurado na Conta de Gerência de 2016, em relação ao saldo inicialmente previsto, no valor de 237 960,20 patacas (publicado no B.O. n.º 13, I Série, de 27 de Março de 2017).

Com a aprovação do único orçamento suplementar referente ao ano económico de 2017, o **orçamento ajustado/final das receitas e despesas totais da AL** aumentou para o montante global de **186 190 960,20 patacas**, o que corresponde a um acréscimo de 0,13% em relação ao orçamento inicial.

Alterações orçamentais

Para além do referido orçamento suplementar, no decurso do exercício económico de 2017, houve necessidade de recorrer a **duas alterações orçamentais**, nos termos do artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, devidamente autorizadas mediante correspondentes deliberações da Mesa da AL, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015.

As verbas movimentadas, decorrentes das referidas **duas alterações orçamentais**, dizem respeito à actualização do montante do subsídio de residência, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 8/2016, uma vez que, a partir de 1 de Janeiro de 2017, a percentagem da indexação do subsídio de residência foi alterada de 30 para 40% do índice 100, e ao reforço das dotações das rubricas de despesa com vencimentos do pessoal, obras e equipamentos do Edifício da AL, tradução e serviços de segurança, em contrapartida de dotações na rubrica das despesas com missões oficiais e em outras rubricas de despesa, que ascenderam ao total de **8 145 000,00 patacas**. As contas movimentadas pelas referidas duas alterações orçamentais encontram-se discriminadas de acordo com a classificação económica da despesa no **Mapa Comparativo entre a despesa orçamentada e a despesa**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

paga no ano económico de 2017 (anexo ao presente relatório).

Importa ter presente que a principal diferença entre os orçamentos final e inicial recaiu no capítulo das "outras despesas correntes" (+237 960,20 patacas). Na realidade, isto teve origem na aprovação do único orçamento suplementar referente ao ano económico de 2017.

Apuramento do saldo da Conta de Gerência

O saldo apurado na Conta de Gerência da AL no ano económico de 2017 foi de **3 582 614,90 patacas**, em resultado da seguinte contabilização:

	(MOP)
Saldo da Gerência Anterior (de 2016)	737 960,20
Transferências do Orçamento da RAEM	167 842 093,40
Outras Receitas	117 391,00
RECEITA TOTAL	168 697 444,60
DESPESA TOTAL	(165 114 829,70)
SALDO DA GERÊNCIA DE 2017	3 582 614,90

Justificação do saldo apurado a partir do Orçamento inicial

Em comparação com o orçamento inicial, que previa um equilíbrio entre as receitas e as despesas totais, o saldo positivo apurado na Conta de Gerência relativa ao ano económico de 2017, no valor de 3 582 614,90 patacas, resulta de uma menor receita realizada face à receita inicialmente prevista, de menos 17 255 555,40 patacas, conjugada com uma despesa realizada inferior à despesa inicialmente prevista, de menos 20 838 170,30 patacas, conforme se demonstra no quadro seguinte.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Receita realizada inferior à inicialmente prevista

Receita inicialmente prevista MOP 185 953 000,00

Receita realizada ou efectiva MOP 168 697 444,60

Diferença ... MOP (17 255 555,40) (1)

Despesa realizada inferior à inicialmente prevista

Despesa inicialmente prevista ... MOP 185 953 000,00

Despesa realizada ou efectiva ... MOP 165 114 829,70

Diferença ... MOP (20 838 170,30) (2)

Saldo da Gerência de 2017 (2) - (1) ... MOP 3 582 614,90

Comparação entre a Receita da Conta de Gerência e a Receita prevista no Orçamento inicial

O valor da receita efectiva (Conta de Gerência de 2017) foi inferior, em 17 255 555,40 patacas, ao valor da receita prevista no orçamento inicial relativo ao ano económico de 2017, devido ao apuramento das seguintes diferenças:

- Saldo da gerência anterior... (+) MOP 237 960,20 (1.º orçamento suplementar)
- Transferência do Orçamento da RAEM ... (-) MOP 17 595 906,60
- Receitas eventuais e não especificadas... (+) MOP 17 515,00
- Reposições não abatidas nos pagamentos... (+) MOP 84 876,00

O apuramento definitivo de um **saldo de gerência anterior** (relativo ao ano económico de 2016), superior ao inscrito no Orçamento Inicial de 2017, determinou a aprovação pelo Plenário do **1.º Orçamento Suplementar da AL** referente ao ano económico de 2017 no valor de 237 960,20 patacas.

No ano de 2017, a **transferência efectiva de fundos do Orçamento da RAEM para o orçamento privativo da AL** foi de 167 842 093,40 patacas, verba esta inferior, em menos 17 595 906,60 patacas, ao valor previsto no orçamento inicial da AL, que foi de 185 438 000,00 de patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

As **receitas eventuais e não especificadas** respeitantes à venda de publicações editadas pela AL registaram uma cobrança efectiva de 27 515,00 patacas, superior ao valor orçamentado que foi de 10 000,00 patacas.

Por seu turno, as **reposições não abatidas nos pagamentos** registaram um valor efectivo de 89 876,00 patacas, superior à previsão inicial de 5 000,00 patacas.

Comparação entre a Despesa da Conta de Gerência e a Despesa do Orçamento inicial

A execução do Orçamento relativo ao ano económico de 2017 traduziu-se por uma **despesa paga** (contabilizada na Conta de Gerência do ano económico de 2017) de **165 114 829,70 patacas**, em relação a um Orçamento inicial no valor de **185 953 000,00 patacas**, o que corresponde a uma **taxa de execução do orçamento inicial de 89%** (87% no ano económico de 2016).

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA NO ANO ECONÓMICO DE 2017					
<i>(valores em patacas)</i>					
<i>Despesa Classificação económica</i>	<i>Despesa Prevista</i>		<i>Despesa Paga</i>	<i>Diferenças</i>	
	<i>Orçamento Inicial</i>	<i>Orçamento Final</i>	<i>Conta de Gerência</i>	<i>Orçamento Inicial</i>	<i>Orçamento Final</i>
	(1)	(2)	(3)	(4) = (3) - (1)	(5) = (3) - (2)
PESSOAL	140 201 200,00	138 976 200,00	129 761 702,78	(10 439 497,22)	(9 214 497,22)
BENS E SERVIÇOS	30 666 800,00	30 516 800,00	21 313 259,52	(9 353 540,48)	(9 203 540,48)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12 000,00	12 000,00	10 000,00	(2 000,00)	(2 000,00)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES *	12 173 000,00	11 785 960,20	10 214 356,50	(1 958 643,50)	(1 571 603,70)
DESPESAS DE CAPITAL	2 900 000,00	4 900 000,00	3 815 510,90	915 510,90	(1 084 489,10)
DESPESA TOTAL	185 953 000,00	186 190 960,20	165 114 829,70	(20 838 170,30)	(21 076 130,50)
			Taxa de Execução Orçamental	89%	89%

Nota: * Inclui dotação provisional p/ encargos diversos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A diferença para menos na despesa paga face à despesa prevista no orçamento inicial, no valor de 20 838 170,30 patacas, ocorreu, principalmente, por via de um menor dispêndio em “despesas com pessoal” (-10 439 497,22 patacas), “bens e serviços” (-9 353 540,48 patacas) e “outras despesas correntes (-1 958 643,50 patacas).

Comparação entre a Despesa da Conta de Gerência e a Despesa do Orçamento final

A despesa total da Conta de Gerência relativa ao ano económico de 2017, de 165 114 829,70 patacas, foi inferior em 21 076 130,50 patacas à dotação global da despesa do orçamento final, que foi de 186 190 960,20 patacas, reflectindo este último valor a aprovação do único orçamento suplementar.

Relacionando a despesa paga com a despesa inscrita no orçamento final, apura-se uma taxa de execução do orçamento final de 89% (84% no ano económico de 2016).

A realização de uma despesa autorizada e paga inferior à despesa inscrita no orçamento final (-21 076 130,50 patacas) explica-se, principalmente, por uma **utilização reduzida das dotações do orçamento final** nos capítulos das “despesas com pessoal” (-9 214 497,22 patacas), de “bens e serviços” (-9 203 540,48 patacas), das “outras despesas correntes” (-1 571 603,70 patacas) e das “despesas de capital” (-1 084 489,10 patacas).

Para uma análise mais pormenorizada das diferenças entre as rubricas de despesa do orçamento final (despesa do orçamento inicial ajustada com o 1.º orçamento suplementar e com as duas alterações orçamentais) e da despesa paga, pode consultar-se, em anexo, o **Mapa comparativo entre a despesa orçamentada e a despesa paga no ano económico de 2017**.

No final da execução orçamental de 2017, o valor total das receitas da AL foi de 168 697 444,60 patacas e o total das despesas foi de 165 114 829,70 patacas. Assim, o saldo positivo apurado na Conta de Gerência da AL em 2017 foi de 3 582 614,90 patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relativamente à taxa de execução orçamental referente ao ano económico de 2017, estabelecendo uma comparação, seja entre a despesa paga e o orçamento inicial ou entre a despesa paga e o orçamento final, apura-se uma taxa de execução orçamental de 89%.

Nota final

À semelhança de anos anteriores, a Assembleia Legislativa apresentará, logo que concluída a presente sessão legislativa de 2017/2018, em 15 de Agosto de 2018, o seu relatório anual de actividades. Em relação ao ano de 2017, a actividade legislativa está coberta até 15 de Agosto no Relatório Anual de Actividades da 4.ª Sessão Legislativa (2016/2017) da V Legislatura, disponível para consulta pública na página electrónica da AL.

Os elementos de contabilidade apresentados na presente Conta de Gerência espelham, correctamente, a forma como se processou, no estrito cumprimento da lei, a gestão financeira da Assembleia Legislativa no ano económico de 2017.

Aprovação e fiscalização da execução orçamental

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, submetemos o presente Relatório e Conta de Gerência de 2017 à superior consideração da EXMA. MESA, para aprovação do Plenário e posterior remessa ao Comissariado de Auditoria para efeitos de auditoria financeira.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, 8 de Março de 2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Leong On Kei

Deputada, Presidente



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

leong Soi U

Secretária-Geral, Vogal

Leong In Peng Erica

Chefe do Departamento de Assuntos Gerais, Vogal